



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 09/2020

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, datado de 14/01/2020, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro (RPOEPHFMA), publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, foi autorizada a emissão da Licença Especial de Ruído, à Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de S. Julião

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia

Localização das Atividades:

Arruamentos de Cacia, freguesia de Cacia

Validade:

Dias 26 de janeiro de 2020

Horário Autorizado:

1- Desfile de banda musical com atuação e execução de musica ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 26 de janeiro de 2020 (domingo): das 09h00 às 10h00



4- Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de vista do ruído, e caso se venha a apurar face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização do fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- Dia 25 de janeiro de 2020 (sábado): das 12h00 às 12h15;
- Dia 26 de janeiro de 2020 (domingo): das 12h00 às 12h15 e das 13h00 às 13h15;
- Dia 29 de janeiro de 2020 (quarta-feira): das 09h00 às 09h15;

Medidas Preventivas e de Minimização do Ruído:


- A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais;
- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 23 de janeiro de 2020

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais

(Com competência delegada, nos termos do despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 1 de agosto de 2018)



(Maria João Morêto, Dr^a)